

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 480, DE 06 DE MAIO DE 2022. 1

LEI Nº 480, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza aquisição de capacete de motocicleta para distribuição aos mototaxistas deste Município e abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e, dá outras providências.

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cururupu - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com a aquisição de capacetes de motocicletas para distribuir aos mototaxistas deste Município.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
0207 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
020700 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

15.451.0003.2081.0000 – Manut. e Func. De Serviços Operacionais
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
0207 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
020401 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
15.451.0003.2081.0000 – Manut. e Func. De Serviços Operacionais
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições anteriores em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Aldo Luis Borges Lopes
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab9c32cbf36462acf373879c5e47a153d3ea0673

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

